

XV CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS

CONCURSO DE PRÁTICAS DEFENSORIA PÚBLICA

“Ação Cidadã Infância sem Racismo: por uma Educação Antirracista”.



Gisele Aguiar Ribeiro Pereira Argolo, Defensora Pública, Coordenadora da Defensoria Pública Especializada em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Eva dos Santos Rodrigues, Defensora Pública, Coordenadora da Defensoria Pública Especializada em Proteção dos Direitos Humanos.

Laíssa Souza Araújo Rocha, Defensora Pública, Titular da 4ª DP Especializada da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador.

Síntese da Prática exitosa: “Ação Cidadã Infância sem Racismo: Por uma Educação Antirracista” da DPE BA.

“*Pele alva, pele alvo*” (Emicida). Ao realizar revisão bibliográfica de estudos sobre identidade racial na educação infantil, BENTO (2012) identifica que elementos da identidade racial emergem muito cedo na vida das crianças; diferentes estudos revelam que crianças entre 03 a 05 anos já percebem a diferença racial, interpretam e hierarquizam as pessoas com base nesta percepção. Em pesquisa realizada na rede pública de ensino, CAVALLEIRO (2020) verificou que, na faixa entre 04 e 06 anos, crianças negras já apresentam uma identidade negativa em relação ao grupo étnico ao qual pertencem e, em contrapartida, crianças brancas revelam sentimento de superioridade, assumindo atitudes discriminatórias, xingando e ofendendo crianças negras, atribuindo caráter negativo à cor da pele.

Casos de racismo na infância acontecem todos os dias. Na Bahia, estado mais negro do Brasil, não é diferente. A mãe e a avô do menor A.G.B, 06 anos de idade, compareceram à DPE/BA para informar que seu filho/neto havia sofrido discriminação religiosa na escola onde estuda. A professora disse a ele que, por sua família ser do candomblé, papai do céu iria colocar o Orixá Omolu de castigo, bater nele e o colocar de joelhos. A adolescente S.M.A, estudante de escola pública estadual, foi chamada de macaca por outra colega, que afirmou que ela era fedorenta e que não lavava as suas tranças. Ela compareceu à DPE/BA buscando o ressarcimento pelo dano moral sofrido. As situações narradas acima revelam um pequeno retrato do que, cotidianamente, crianças e adolescentes sofrem em razão de sua raça/cor e religião.

Quase sempre casos como os acima apresentados, sobretudo no âmbito das Instituições que compõem o sistema de Justiça, são tratados unicamente sob o viés punitivista/reparatório, desconsiderando a potencialidade transformadora do tratamento do racismo na infância e na adolescência - assim como de qualquer outra temática

relacionada à efetivação dos direitos humanos - sob a perspectiva da prevenção, por meio da educação em direitos e do aperfeiçoamento e concretização de políticas públicas.

Embora não se desconsidere a importância da ação penal e da demanda indenizatória, a DPE/BA entendeu que o enfrentamento ao racismo e a promoção da equidade racial desde a infância, não raras vezes tratados como um 'não tema', perpassa, necessariamente, por ações que busquem a formação de crianças negras e não negras.

Nesse passo, a Ação Cidadã Infância sem Racismo: por uma educação antirracista foi desenvolvida explorando três principais eixos: i. Campanha publicitária; ii. o Livro de Microcontos “Nossa Querida Bia”; e iii. o Selo Escola Antirracista.

A campanha publicitária é composta de outdoors, spots de rádio, faixas, vídeos (que foram veiculados nacionalmente no horário nobre da Rede Globo de Televisão) e cards publicados nas redes sociais da Instituição. Para fomentar a campanha, a DPE/BA firmou também parceria com a Federação Bahiana de Futebol, que divulgou nos estádios a ação nos principais jogos do campeonato baiano.

As peças foram inicialmente direcionadas para o fortalecimento da autoestima, da construção da identidade positiva e da representatividade das crianças negras.¹ Já no ano de 2022, em seu segundo momento, a campanha publicitária foi voltada para o enfrentamento do racismo nas escolas, elegendo o seguinte slogan: “Se ninguém nasce racista, ensina a gente a fazer um futuro diferente!”²

Considerando o importante papel que vem sendo desenvolvido pela UNICEF na construção de uma educação antirracista, a DPE/BA contou com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância na Ação Cidadã Infância sem Racismo, na publicização e disseminação dos conteúdos da primeira fase da campanha.

¹ Vejam as peças da primeira parte da Campanha aqui: [Infância sem racismo | Vídeos e spots](#)

² Para acessar o vídeo da segunda parte da Campanha: [Ação Cidadã Infância Sem Racismo nas Escolas - Selo Escola Antirracista](#)

A publicação da 1ª edição do livro de microcontos “Nossa Querida Bia”³ integra o 2º eixo da Ação Cidadã Infância sem Racismo. O livro reúne 04 histórias vivenciadas de forma positiva por uma criança negra chamada Bia, relacionadas a estética/cabelo da menina/mulher negra; racismo religioso; papéis atribuídos às crianças negras nas brincadeiras; e representatividade.

Ao final de cada conto, constam orientações aos pais e responsáveis sobre o que fazer caso a criança tenha sido vítima de injúria racial/racismo, além de dicas de filmes e livros que podem ser utilizados para aprofundar e discutir o tema no ambiente familiar, na comunidade, na escola.

“Nossa Querida Bia” contou com a parceria do Núcleo Integrado de Estudos e Pesquisas sobre Infância e Educação Infantil - NEPESSI da Faculdade de Educação da UFBA, que foi o responsável pela ilustração da personagem Bia, contribuindo também com os diálogos da cada microconto.

Inicialmente, a DPE/BA imprimiu 20 mil exemplares da publicação, que rapidamente se esgotaram, tendo sido distribuídos nas principais cidades do Estado da Bahia. O ineditismo na abordagem da temática despertou o interesse de diversas empresas do setor privado. Em parceria com o Grupo JCPM, a Campanha Infância sem Racismo e “Nossa Querida Bia” ganharam destaque em dois dos principais shoppings de Salvador, que veicularam, durante todo o mês de outubro, as peças da campanha em seus espaços de publicidade, incluindo a alocação de totens em tamanho real da personagem Bia, onde era possível obter exemplares do livro de microcontos. Além disso, foram distribuídos pelos shopping totens digitais que possibilitavam fazer o download da publicação por meio de QR CODE.

³Acesse Nossa Querida Bia aqui:
http://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2021/03/sanitize_250321-072005.pdf

A DPE/BA foi convidada, ainda, pela DOW Química, empresa multinacional, para participar de dois grandes eventos de alcance nacional, envolvendo público interno e externo, para discutir o enfrentamento ao racismo na infância, dialogar acerca das problemáticas trazidas à baila pela Campanha e pelo livro de microcontos e formar agentes multiplicadores da temática.

Importantes parcerias foram firmadas também no setor público. A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, em razão da repercussão positiva da Ação Infância sem Racismo, vem divulgando o livro Nossa Querida Bia em seus eventos institucionais, promovendo debates e contação de histórias a partir dos temas trazidos a lume no livro.

Mais recentemente, a DPE/BA firmou termo de cooperação técnica com a Secretaria Municipal de Educação de Salvador, que se comprometeu a arcar com a tiragem de 160.000 mil exemplares de “Nossa Querida Bia”, que serão distribuídos para alunos(as), professores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) de toda a rede municipal de ensino de Salvador, composta por 428 instituições de ensino. Em contrapartida, a DPE/BA participará da formação de professores(as) da rede municipal.

No final de 2021, o livro de microcontos Nossa Querida Bia alcançou o primeiro lugar na categoria de Melhor Publicação Especial do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça⁴, e ficou entre as três melhores iniciativas na categoria “Grande Prêmio”.

A baixa institucionalização da educação para as relações étnico raciais no sistema de ensino brasileiro é o foco de atuação do Selo Escola Antirracista, terceiro eixo da Ação Cidadã Infância sem Racismo. O Selo é um programa institucional criado com o objetivo de estimular as escolas a adotarem ações que visem o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB alterada pelas Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08

⁴[Cerimônia de Entrega de Premiação do XIX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça](#). Vejam a partir do minuto 51”.

e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro- Brasileira e Africana.

Como é cediço, as Leis 10.639/03 e 11.645/08, frutos da atuação histórica do movimento negro brasileiro, alteraram a LDB, para incluírem no currículo oficial da Rede de Ensino a oferta obrigatória da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, permitindo o resgate histórico da contribuição de pessoas negras e indígenas na formação e construção da sociedade brasileira.

Mas, o que, de fato, vem sendo feito pelas escolas para incluir a temática afro-brasileira e indígena, além de comemorar o Dia da Consciência Negra no mês de novembro e o Dia do Índio no mês de abril?

Em que pese a existência de ações comprometidas com a melhoria da qualidade da educação, diversos estudos e pesquisas⁵⁶ indicam que ações de enfrentamento ao racismo vem sendo negligenciadas pelo sistema de ensino no Brasil, que hegemonicamente reproduz o racismo estrutural. Deveras, o racismo estrutural hierarquiza os conhecimentos, saberes, filosofias, histórias, memórias de resistências, culturas, processos civilizatórios, avanços tecnológicos e cosmovisões de mundo, ao não reconhecer, evidenciar e valorizar a contribuição dos africanos e seus descendentes e dos povos indígenas.

O Selo Escola Antirracista nasce, neste sentir, com o propósito de ser a primeira certificação no Estado da Bahia destinada a premiação de escolas, da rede pública e privada, que adotem ou se comprometam a adotar práticas antirracistas que confirmam

⁵ Bento, Maria Aparecida da Silva. A identidade racial em crianças pequenas. In: BENTO, Maria Aparecida Silva. Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012.

⁶ Cavalleiro, Eliane dos Santos. Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil - 6ª edição, 5ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2020.

maior densidade a efetivação das Lei 10.639/03 e Lei 11.645/08, contribuindo para a transformação das atuais formas de se educar.

Para tanto, foram previstas 02 categorias: geral e especial, divididas da seguinte forma:

CATEGORIAS GERAIS: **i. Selo Compromisso:** Prêmio Oru⁷. Direcionado para escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental I que revelem o compromisso de implementar ações para a construção de uma educação antirracista, mediante apresentação de Plano Trabalho, no qual se comprometem a cumprir, pelo menos, 50% dos requisitos previstos no presente Regulamento, dentro do prazo de validade do SELO (02 anos); **ii. Selo Reconhecimento:** Prêmio Idanimo⁸. Direcionado para escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental I que cumpram, pelo menos, 70% dos requisitos previstos no presente Regulamento; **iii. Selo Excelência** - Prêmio Ubora⁹. Direcionado para escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental I que atendam, pelo menos, 90% dos requisitos previstos no presente Regulamento.

CATEGORIAS ESPECIAIS: **i. Selo Professor(a) Antirracista** - Prêmio Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva¹⁰. Direcionado para professoras e professores da causa antirracista, que tenham implementado ações, projetos, práticas, no âmbito escolar, para fomentar a educação para as relações étnico raciais, a valorização da cultura afro brasileira e indígena e o estímulo ao respeito à diversidade; **ii. Selo Inovação e Criatividade na Educação Pública** - Prêmio Kerawa¹¹. Direcionado para a escola pública que a Comissão Julgadora tenha identificado, dentre as inscritas nas categorias gerais, a adoção de alternativas e estratégias para a implementação da Lei 10.639/03 e Lei

⁷ Oru, no idioma africano igbo, significa compromisso.

⁸ Idanimo, no idioma africano iorubá, significa reconhecimento.

⁹ Ubora, no idioma africano suaíle, significa excelência.

¹⁰ Professora doutora emérita da Universidade Federal de São Carlos, responsável pela elaboração do Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP3/2004), intelectual reconhecida nacional e internacionalmente por seu trabalho no campo da educação das relações raciais.

¹¹ Kerawa, no idioma africano hauçá, significa criatividade.

11.645/08 por meio de recursos inovadores e criativos, que visem suprir a ausência de apoio técnico e financeiro de responsabilidade da gestão municipal.

O compromisso assumido por cada escola que aderir ao Selo propicia, de um lado, o fortalecimento da autoestima da criança e adolescente negro e negra, e de outro, o estímulo para que a criança e o/a adolescente branco(a) adquira consciência do privilégio inerente à sua própria condição, possibilitando a adoção, desde cedo, de uma postura ativa no enfrentamento ao racismo.

De forma inovadora, o documento, por meio dos requisitos elencados no seu regulamento¹²/edital¹³, explicita meios de promoção da equidade racial, municiando as escolas com referenciais e indicadores aptos a tornar mais preciso o significado e as implicações da execução das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 no ambiente escolar, garantindo uma educação para o entendimento das diferenças étnicas e raciais, livre de preconceitos.

Os requisitos foram divididos em 05 eixos, para escolas públicas, e 06 eixos para as escolas privadas, dentre os quais se destacam: currículos e projeto político pedagógicos; gestão escolar; formação docente e discente; métodos de intervenção contra práticas racistas e recursos e materiais didáticos e pedagógicos.

O processo de construção do Selo foi antecedido de um minucioso processo de aprofundamento da compreensão do atual funcionamento das escolas públicas e privadas do Município de Salvador no que refere ao cumprimento das Leis 10.639/03 e Lei 11.645/08. Nesta perspectiva, a DPE/BA realizou visitas ao Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Djalma Ramos, situado no Município de Lauro Freitas, região metropolitana de Salvador e à Escola Maria Filipa, instituição de ensino da rede privada

¹² Acesse aqui o regulamento:

https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2022/04/sanitize_200422-031426.pdf

¹³ Para acessar o edital, clique:

<https://diario.defensoria.ba.def.br/diario-grid/diario/preview?idArquivo=41622>

de Salvador, instituições reconhecidas na adoção de uma educação afrocentrada, que reúnem práticas de excelência e com formação na educação para as relações étnico raciais.

A DPE/BA reuniu-se ainda a Secretaria da Reparação e o NUPER - Núcleo de Políticas Educacionais das Relações Étnico-Raciais da SEMUR, com vistas a amadurecer a ideia de criação do Selo e compreender as eventuais limitações das escolas municipais para participar e concorrer à premiação. O diálogo foi realizado também com a Secretaria Municipal de Educação, no sentido de possibilitar a disseminação do Selo, estimulando a participação das escolas da rede municipal de ensino de Salvador e cobrar a assunção de compromissos visando instrumentalizar a efetivação da Lei 10.639/03 e Lei 11.645/08 nas escolas públicas

A partir das informações colhidas, a DPE/BA reuniu os elementos necessários para criar o Regulamento do Selo. O público alvo foi definido entre escolas públicas e privadas do ensino infantil e fundamental I, do Município de Salvador, compreendendo a primeira infância e as crianças até 12 anos, por se tratar de público mais vulnerável, sendo esta a primeira etapa do projeto piloto.

A validade do Selo foi definida em 02 (dois) anos, podendo este prazo ser alterado a critério da DPE/BA. Na criação da Selo foi prevista a existência de uma Comissão Julgadora mista, composta por representantes da Defensoria, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Reparação e membros(as) convidados(as), escolhidos(as) dentre pessoas que possuam notável conhecimento técnico nas áreas de educação e pedagogia e/ou apresentem experiência, pesquisas, estudos, relacionados à educação para as relações étnico-raciais.

O processo para a certificação das Instituições de Ensino com o Selo obedece a seguinte metodologia: Etapa 01 - Reuniões preparatórias com a Secretaria Municipal de Educação (Etapa exclusiva para escolas públicas); Etapa 02 - Publicização do Selo; Etapa 03 -

Evento de sensibilização dos gestores e coordenadores pedagógicos; Etapa 04 - Inscrição no Selo; Etapa 05 - Avaliação e acompanhamento das unidades escolares pela Comissão Avaliadora; Etapa 06 - Divulgação dos Resultados e Etapa 07 - Solenidade - Concessão Selo Escola Antirracista.

Convém destacar que, mesmo antes de ser publicado o edital do Selo, a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Educação, Cultura, Ciência & Tecnologia e Serviços Públicos, reconhecendo a importância da prática, concedeu à DPE/BA o Prêmio Amabilia Almeida de Visibilidade Feminina de 2022, conferido em razão do trabalho desenvolvido pelas proponentes do selo.

A partir da divulgação do Selo, a DPE/BA passou a receber diversos convites para tratar da temática da educação para as relações raciais, destacando-se a participação na Festa de Arte e Literatura Negra Infantojuvenil¹⁴.

O Selo, com isso, ratifica a necessidade de reconstrução dos discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas e modos de tratar as pessoas negras, rememorando compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil no combate ao racismo e à discriminação.

É que, se não se pode falar em educação sem amor, tampouco se pode falar em educação de qualidade sem combate ao racismo.

¹⁴ Sobre a festa: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/noticias/2%C2%AA-edicao-da-festa-de-arte-e-literatura-negra-infantojuvenil-comemora-sucesso-com-mais-de-6>